

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1071



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	7
Audiência Pública .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Apostilamentos .....	10
Atas de registro de preço .....	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	32
Convocação .....	32
Edital - Outros .....	33
Edital - Classificação .....	34

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.804, DE 30 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a suspensão do fornecimento de água no âmbito do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, inclusive por inadimplência e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA – ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Esta Lei Complementar regulamenta no âmbito no Município de Lindóia a suspensão do fornecimento de água.

**Art. 2º** O serviço de fornecimento de água pelo Município de Lindóia será suspenso em virtude do inadimplemento por 90(noventa) dias das taxas de ligamento e desligamento de água e esgoto (TLDAE), de consumo de água (TCA) e de coleta de esgoto (TCE), instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.003 de 18 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** Após 30(trinta) dias de inadimplemento das taxas a que se refere o *caput* do artigo 2º desta Lei Complementar, no documento de cobrança/arrecadação deverá constar a seguinte frase em letras maiúsculas:

**“SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DA ÁGUA (CORTE)”**

Parágrafo único: Deverá, ainda, constar no documento de cobrança/arrecadação qual(is) mês(es) está(ão) inadimplido(s) o pagamento das taxas a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 4º** Decorridos 90(noventa) dias de inadimplência, juntamente com o documento de cobrança/arrecadação, deverá ser encaminhada notificação avisando previamente sobre a suspensão do fornecimento da água ao imóvel do contribuinte ou devedor inadimplente, indicando a data a partir da qual será realizado o desligamento, necessariamente em horário comercial.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, deverá se observar o seguinte:

I - A suspensão do fornecimento da água não poderá ocorrer em menos de 30(trinta) dias da entrega da notificação prévia de suspensão do fornecimento da água no endereço onde está instalado o hidrômetro cujo débito se encontra em aberto;

II - A suspensão do fornecimento da água ocorrerá em horário comercial, admitida a continuidade do serviço de suspensão de água de um imóvel na hipótese de ele ter sido iniciado dentro desse horário;

III - É proibida a suspensão do fornecimento de água

às sextas-feiras, sábados, domingos, vésperas de feriados e feriados;

IV - É proibida a suspensão do fornecimento de água nos imóveis em que, comprovadamente, residam gestantes, puérperas, crianças menores de 05(cinco) anos, deficientes físicos, autistas e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, que sejam de baixa renda, assim considerados os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de setembro de 1993, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.601, de 19 de junho de 2023, ou, na sua ausência, aqueles cuja renda mensal familiar *per capita* não ultrapasse ¼ do salário mínimo nacional.

§ 2º O ônus da comprovação a que alude o inciso IV, do §1º, deste artigo, é do contribuinte, do devedor ou morador do imóvel, devendo a prova se dar documentalmente perante a Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, tomará as providências necessárias.

§ 3º Na hipótese do inciso IV, do §1º, deste artigo, caso se verifique as condições que inviabilizam a suspensão do fornecimento de água após o serviço realizado, o restabelecimento da água será realizado em até 24h, sendo inaplicado o disposto no art. 6º, desta Lei Complementar.

**Art. 5º** O serviço de suspensão do fornecimento de água não será iniciado ou será interrompido, neste caso, devendo ser restabelecido o fornecimento, na hipótese de o contribuinte ou devedor apresentar comprovante de pagamento ou parcelamento da dívida, ainda que ela conste em aberto nos sistemas da Prefeitura.

**Art. 6º** Uma vez suspenso o fornecimento de água, o serviço somente será restabelecido mediante pagamento ou parcelamento da dívida, e mediante o pagamento da taxa de ligamento e desligamento instituída pela Lei Complementar n.º 1.003, de 18 de dezembro de 2006.

**Art. 7º** A proibição prevista no inciso IV, do §1º, do art. 4º, desta Lei Complementar, não isenta o contribuinte ou devedor do pagamento das taxas instituídas pela Lei Complementar n.º 1.003, de 18 de dezembro de 2006, nem das consequências legais pelo inadimplemento, mas tão somente da suspensão do fornecimento da água.

**Art. 8º** A taxa de religação dos serviços não será devida se houver descumprimento da exigência de notificação prévia a que alude o inciso I, do §1º, do art. 4º desta Lei Complementar, o que ensejará a aplicação de multa à concessionária na hipótese de o serviço vier a ser concedido à iniciativa privada na forma da Lei.

**Art. 9º** Os serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto poderão, ainda, ser suspensos nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela regulação do serviço;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito; e

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do

usuário.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista no inciso III do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

**Art. 10.** Os valores devidos e inadimplidos pelos serviços de água e esgoto serão inscritos como dívida ativa não tributária.

**Art. 11.** O artigo 1º desta Lei Complementar poderá ser regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 12.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de maio de 2025.PPpP

PPpP

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 30 de maio de 2025.PPpP

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.803, DE 30 DE MAIO DE 2025**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Município de Bragança Paulista, objetivando a implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e dá outras providências”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com o município de Bragança Paulista, objetivando a implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 da Região do Circuito das Águas.

**Art. 2º**O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 tem por finalidade prestar socorro à população do município de Lindóia e demais municípios participantes do convênio, em caso de urgência e/ou emergência, com o propósito de reduzir o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e sequelas decorrentes da falta de socorro correto e precoce.

**Art. 3º** O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, funcionará 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, contando com equipes móveis e de

regulação médica para atendimento de saúde, alocadas nas bases descentralizadas localizadas nos respectivos Municípios e na Central de Regulação.

§ 1º O município de Lindóia contará com uma Base Descentralizada, onde ficará no mínimo uma Viatura de Suporte Básico - VSB, destinada ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificados com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, que servirá, se necessário, aos demais municípios, conforme diretiva da Central de Regulação.

§ 2º Em Serra Negra, Bragança Paulista e Atibaia ficará disposta uma Viatura de Suporte Avançado - VSA, destinada ao atendimento e ao transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou a transporte inter-hospitalar, que necessitem de cuidados médicos intensivos no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, que servirá, se necessário, aos demais municípios, conforme diretiva da Central de Regulação.

§ 3º A Central de Regulação Médica ficará sediada no Município de Bragança Paulista, onde funcionarão e ficarão sediados os serviços de teleatendimento, SAMU 192, controle de frota, regulação médica, operação de Viaturas de Suportes Básico e Avançado.

§ 4º As bases descentralizadas são de responsabilidade de cada um dos Municípios que recebem repasses de custeio diretamente do Ministério da Saúde, de acordo com o número de Unidades Móveis que possuem.

**Art. 4º** O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 será composto pelas seguintes equipes:

I- Equipe da Central de Regulação: sediada no Município de Bragança Paulista: dotada de coordenação geral, coordenação médica e coordenação de enfermagem, núcleo de educação permanente, médico regulador, técnico auxiliar de regulação médica - TARM, operador de rádio, auxiliar administrativo, apoio para controle de frota, tecnologia da informação e auxiliar de serviços gerais;

II- Equipes de Viaturas de Suporte Avançado - VSA: O serviço de suporte avançado será oferecido por equipes móveis, uma por município participante, com bases fixas em Bragança Paulista, Atibaia e Serra Negra, que atenderão a todos os municípios conveniados, sendo direcionadas pela Central de Regulação de acordo com a necessidade de cada local;

III- Equipes das Viaturas de Suporte Básico - VSB: sediada no município de Lindóia, assim como nos demais municípios do SAMU da Região de Saúde Circuito das Águas e Bragantina, para o atendimento das intercorrências em seus territórios e, se necessário, com determinação da Central de Regulação, para atendimento nos municípios participantes do convênio.

**Art. 5º** O município de Lindóia, em consonância com os demais participantes do convênio, repassará mensalmente ao Município de Bragança Paulista os valores definidos, de acordo com os custos gerados para o funcionamento das equipes descritas no art. 4º, incisos I e II, e o pagamento devido será calculado sobre a população de cada município, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**Parágrafo único.** Em atendimento ao art. 62, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, cada município custeará a operação das Viaturas de Suporte Básico - VSB, bem como seus profissionais.

**Art. 6º** O termo do convênio a que se refere o artigo 1º é parte integrante e indissociável desta Lei.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de maio de 2025.PPpP

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 30 de maio de 2025.PPpP

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.805, DE 30 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**

**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	10.301.0021.2038.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	800.018	05	72.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						72.000,00

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1º desta Lei será coberta da seguinte forma:

I - com superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, §1º, I e §2º da Lei n.º 4.320, de 17, de março de 1964, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

I - com excesso de arrecadação, proveniente da remuneração financeira de saldo bancário, nos termos do

art. 43, §1º, II e §3º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de maio de 2025.PPpP

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 30 de maio de 2025.PPpP

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.806, DE 30 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de até **R\$ 596.318,62 (Quinhentos e noventa e seis mil trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA**

**02.03.01 Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
064	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	15.000,00

067	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	19.818,62
<b>TOTAL</b>						<b>34.818,62</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte - DMSPT**  
**02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
114	15.452.0010.2015.000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	8.000,00
130	15.452.0011.2017.000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	242.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>250.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE**  
**02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
162	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE**  
**02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
182	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	10.000,00
185	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS**  
**02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	-----------------------------------------------	--------------------	---------	------------------	-----------

252	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	301.000	01	30.000,00
255	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	301.000	01	50.000,00
259	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.000	01	33.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>113.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública**  
**02.09.04 Corpo de Bombeiros**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
330	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
**02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
358	08.244.0003.2096.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	5.000,00
361	08.244.0003.2096.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.000	01	122.000,00
371	08.244.0003.2098.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.014	05	16.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>143.500,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I - (596.318,62) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE**  
**02.06.08 Distribuição da Merenda Escolar**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	-----------------------------------------------	--------------------	---------	------------------	-----------



409	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	596.318,62
<b>TOTAL</b>						<b>596.318,62</b>

**Art. 3º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de maio de 2025.PPpP

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 30 de maio de 2025.PPpP

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.807, DE 30 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 1.079.600,00 (um milhão setenta e nove mil e seiscentos reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**

**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	10.301.0031.1017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	801.017	02	200.000,00
	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	801.003	02	500.000,00
	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	801.006	02	100.000,00

	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	801.008	02	179.600,00
	10.301.0031.1017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	801.012	02	100.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.079.600,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei será coberta da seguinte forma:

I - com superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, §1º, I e §2º da Lei n.º 4.320, de 17, de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente da emenda parlamentar n.º 2024.093.55873;

II - com excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, II e §3º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 879.600,00 (oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), proveniente das emendas parlamentares números: 2025.013.69945; 2025.013.66112; 2025.052.65889; 2025.256.65859; e 2025.057.647738.

**Art. 3º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de maio de 2025.PPpP

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 30 de maio de 2025.PPpP

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2025 1º QUADRIMESTRE**

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

Data de Emissão: 28/05/2025

**1. INTRODUÇÃO**

É com satisfação que comparecemos ante a esta Comissão, autoridades e cidadãos do Município de Lindóia para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04

de maio de 2000).

Permitam-nos, desde logo, ressaltar que os valores apresentados neste relatório, em conjunto com o “Relatório Resumido de Execução Orçamentária”, e o “Relatório de Gestão Fiscal”, referentes, respectivamente, ao 1º Quadrimestre, consubstanciam-se no cumprimento das exigibilidades emanadas da referida Lei Fiscal, no que concerne à transparência e ao acompanhamento da execução do orçamento e das metas fiscais.

Nesta audiência apresentaremos os principais aspectos que condicionaram o comportamento das receitas, das despesas, do resultado primário e dos limites constitucionais apurado até o 1º Quadrimestre de 2025.

## **2. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **2.1. RECEITAS**

Considerando todas as fontes de recursos, a Receita Total realizada, até o 1º Quadrimestre de 2025, foi de R\$ 20.736.834,95, o que corresponde a 32,58% do total previsto para o exercício de 2025. Observando-se os maiores grupos, as Receitas Correntes atingiram 94,70% e as Receitas de Capital 5,30% do valor arrecadado.

#### **2.1.1. Receitas Correntes**

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R\$ 19.638.238,16, correspondendo a um incremento de 8,46% em relação ao mesmo período do exercício de 2024.

#### **2.1.2. Receitas de Capital**

As Receitas de Capital com ingresso de R\$ 1.098.596,79 representaram 7,26% do valor arrecadado até o 1º Quadrimestre em relação ao mesmo período do exercício 2024. Sua composição decorre, basicamente, das operações de crédito e de liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submetidas a cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

### **2.2. DESPESAS**

A despesa liquidada até este quadrimestre totalizou R\$ 21.160.257,80, correspondentes a 31,43% do valor orçado para o exercício de 2025.

#### **2.2.1. Despesas Correntes**

As Despesas Correntes dizem respeito aquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. As despesas liquidadas somaram R\$ 20.004.663,33, correspondendo a um aumento de 11,27% em relação ao mesmo período no exercício de 2024.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 8.248.830,48;

As Outras Despesas Correntes contemplaram os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa e social do município, com um total liquidado de R\$ 11.755.832,85;

As despesas com juros e encargos da dívida totalizam R\$ 0,00.

#### **2.2.2. Despesas de Capital**

As despesas de capital são provenientes de investimentos e alienação de bens de capital, definidas como operações de capital, recebimento das amortizações, empréstimos concedidos e a que estejam, por ato do poder

público, vinculada à uma operação de capital. As despesas liquidadas somaram R\$ 1.155.594,47, correspondendo a um decréscimo de -36,21% em relação ao mesmo período de 2024. Nos grupos mais significativos, observam-se os seguintes resultados:

Os investimentos totalizaram R\$ 1.023.591,88.

As Amortizações da Dívida alcançaram o montante de R\$ 132.002,59.

As inversões financeiras totalizam R\$0,00.

### **3. RESTOS A PAGAR**

O saldo inscrito em Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2024 totalizou R\$ 3.324.232,91, sendo R\$ 1.553.426,79 de despesas processadas e R\$ 1.770.806,12 de não processadas. Neste exercício, até o momento, foram pagos R\$ 2.148.699,77 daquele montante, além de R\$ 0,00 que foram cancelados. Desta forma o saldo atual de Restos a Pagar de exercícios anteriores é de R\$ 1.175.533,14. Para atender a estes compromissos, o município utilizou as disponibilidades financeiras de R\$ 9.142.539,39 apuradas no Balanço Patrimonial de 31/12/2024.

Em 2025, foi registrado uma inscrição de restos a pagar de R\$ 0,00, que somando-se ao saldo residual a pagar dos exercícios anteriores de R\$ 1.175.533,14, totaliza um montante atual a pagar de R\$ 1.175.533,14. Considerando o saldo atual de restos a pagar processados de R\$ 157.872,84, sendo que para atender a estes compromissos, o município apresenta um saldo de disponibilidades financeiras de R\$ 9.142.539,39 apuradas no balanço patrimonial, no referido período de apuração.

### **4. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES**

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram até o 1º Quadrimestre o montante de R\$ 22.092.930,72, o que corresponde a 38,87% da Receita Corrente Líquida onde alcançou um montante de R\$ 56.832.763,54 em relação ao mesmo período.

Se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida, absolutamente dentro dos limites legais.

O limite legal ou máximo de despesas de pessoal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) é de 54,00% da Receita Corrente Líquida, e o limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) é atingido a partir de 51,30% da Receita Corrente Líquida.

### **5. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

Os gastos com saúde atingiram no 1º Quadrimestre de 2025 o montante de R\$ 1.943.014,61, o que corresponde a 14,46% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra cumprido o limite de 15% para aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

### **6. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

As despesas liquidadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram, no período, R\$ 4.330.171,02, o que corresponde a 32,23% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25%, até o final do exercício de 2025.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. A determinação da LDB da Educação, de que no mínimo 70%

dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério, foi atingido no período, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de R\$ 3.095.241,78 o que corresponde a 96,00% dos recursos do FUNDEB, portanto acima do que determina a respectiva legislação.

No que se trata o restante dos 30% dos recursos do FUNDEB, sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado, o montante de R\$ 0,00 o que corresponde a 0,00%, portanto acima do que determina a respectiva legislação.

### **7. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES**

Ao final deste 1º Quadrimestre, a Dívida Consolidada Líquida apresentou um saldo de R\$ 1.771.405,02, sendo este total originário da dívida interna/externa. Comparando-se ao saldo do Quadrimestre anterior de R\$ 2.900.830,52, houve um aumento da disponibilidade da Dívida Consolidada Líquida de R\$ -1.129.425,50.

A relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida ficou em 3,09%. Ressalte-se que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de 1,20 vezes (ou 120%) da Receita Corrente Líquida.

### **8. RESULTADO PRIMÁRIO**

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital, e ainda, gerar "poupança" para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).

O Resultado Primário para o 1º Quadrimestre de 2025 foi de R\$ -578.148,89. Este resultado foi 85,50% superior à meta estabelecida comparando-se o resultado, em relação às metas, verifica-se que o desempenho neste 1º Quadrimestre de 2025 apresentou um volume de recursos maior do que o previsto para honrar os compromissos com a dívida pública. O Resultado, portanto, é superior a meta estabelecida.

### **9. RESULTADO NOMINAL**

É a diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas, incluindo os juros e o principal da dívida inclusive as financeiras. O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. No quadrimestre, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do quadrimestre de referência e o saldo ao final do quadrimestre anterior. No exercício, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício atual em relação ao saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência.

O Resultado Nominal obtido até o período é de R\$ -1.129.425,50, cuja previsão indica que a Dívida Consolidada Líquida poderia ser acrescida em até R\$ 68.740.180,25.

### **10. CONCLUSÃO**

Portanto, é oportuno mencionar que após a aferição dos valores entre as receitas e as despesas e dos limites constitucionais, o resultado da Execução Orçamentária até o 1º Quadrimestre de 2025 representa uma receita arrecadada no valor de R\$ 20.736.834,95 e uma despesa liquidada no valor de R\$ 21.160.257,80 o que representa um déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 423.422,85.

No entanto, Senhores Vereadores, Representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público e aos cidadãos aqui presentes, a análise do resultado fiscal relativo ao 1º Quadrimestre do exercício de 2025 comprova de forma clara e precisa o cumprimento dos princípios da gestão fiscal responsável, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conseqüente manutenção da estabilização fiscal do Município de Lindóia.

Isto posto, entendemos que a análise da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, expõem com clareza o esforço do atual governo, prefeito municipal e seus demais gestores da administração direta e indireta com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos, às 18:00 horas, aos 28 dias do mês de Maio de 2025.

**DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA**

Diretor Municipal de Negócios Jurídicos

Respondendo pela Diretoria Municipal de Finanças

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

#### **Artigo 36 da Lei Complementar 141/2012**

#### **1º QUADRIMESTRE DE 2025**

Às 18 horas e 00 minutos do dia 28 de Maio do ano de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Lindóia (Waldemar de Godoy Santos), encontrando-se presentes o Diretor responsável pelo Setor de Finança Sr. Daniel Oliveira Antonio de Lima, a Diretora Municipal de Saúde, Sra. Jessica Daiane Formagio, os Conselheiros devidamente nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.051 de 2025 e municípios, com a finalidade da realização da audiência pública, na conformidade com o art. 36 da Lei Complementar 141/2012, conforme convocação publicada no D.O, edição de 1067, para apresentação do relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados do 1º quadrimestre de 2025

Dando sequência passou a divulgar os detalhes da arrecadação e dispêndios da saúde acumulada até o 1º quadrimestre de 2025 que foram: O Município arrecadou R\$ 13.434.476,36 cabendo a saúde a aplicação do mínimo obrigatório de R\$ 2.015.171,45, ainda foram recebidos repasses provenientes do programa Fundo a Fundo e demais receitas arrecadadas a 100%, perfazendo até o 1º quadrimestre de 2025 uma receita acumulada da ordem de R\$ 13.434.476,36

No que se refere a despesa total liquidada, até o 1º quadrimestre de 2025 foi de R\$ 1.943.014,61, representando 14,46% e despendido o valor acumulado de R\$ 1.943.014,61 provenientes dos recursos adicionais.

Os gastos com saúde atingiram no 1º Quadrimestre de 2025 o montante de R\$ 1.943.014,61, o que corresponde a 14,46% da Receita Líquida de Impostos e Transferências.

Observa-se, portanto, que se encontra cumprido o limite de 15% para aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29. Seguindo, o(a) Senhor(a) Daniel efetuou um resumo geral dos atendimentos efetuados no período.

Em seguida concedeu a palavra para manifestação dos presentes, bem como submeteu a apreciação das folhas de pagamentos da área da saúde dos meses de Janeiro à Abril bem como o parecer de Aprovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Não havendo manifestações dos presentes, o Diretor deu por encerrada a presente audiência pública e foi lavrada a presente ata por mim Sra. Jéssica Daiane Formagio, que, após lida foi aprovada por todos e em seguida assinada por mim.

Lindóia, ao dia 28 de Maio de 2025.

Jessica Daiane Formagio

Diretora Municipal de Saúde

## Licitações e Contratos

### Apostilamentos

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022 - CONTRATO nº 075/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.678.000/0001-83, com sede na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância, nesta cidade de Lindóia-SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Luciano Francisco de Godoi Lopes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 121, Bairro Jardim Itália, nesta cidade de Lindóia, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.395.279-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 178.196.358-43, e, vem nos termos do inciso II, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Contrato nº 075/2022, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, o qual se regerá pelo que dispõe a Lei nº 14.133/2021, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CONSIDERANDO:**

- O último Termo aditivo celebrado entre as partes.
- Que a obra foi devidamente concluída restante pendente somente o pagamento residual do contrato, o qual dependia de liberação do Convênio.

Registra o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a liberação do pagamento da última medição no valor de R\$407.084,46 (quatrocentos e sete mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista que esse valor estava pendente de liberação pelo convênio e foi liberado recentemente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Esse pagamento se refere a última medição contratual, considerando que a obra se encontra 100% concluída, conforme Memorando da Diretoria de Obras, constante no processo. Assim, diante de todo o exposto, fica o valor acima mencionado liberado para pagamento, para conclusão do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Lindóia, 29 de maio de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....



Atas de registro de preço

**PREGÃO ELETRONICO nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2025 - EDITAL nº 011/2025 - OBJETO:** FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTE DO MUNICIPIO DE LINDOIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. Vigência: 12 (doze) meses. Lindoia, 30 de maio de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2025 - VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA EPP CNPJ/MF nº 52.672.952/0001-55 - ASSINADA EM 29 DE MAIO DE 2025.					
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRE S	QUAN T	VALOR	TOTAL
1	AGULHA 13X3 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 13 x 3; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a NBR ISO 7864	UN	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.000,00
2	AGULHA 13 X 4,5MM - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 13 x 4,5; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a NBR ISO 7864	UN	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
3	AGULHA 20 X 5,5 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 20 x 5,5; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a NBR ISO 7864	UN	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
4	AGULHA 25 X 6 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a	UN	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 30/05/2025 às 16:19:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/135b-2185-9ac8-99c4-4a>

	Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 25 x 6; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a NBR ISO 7864				
5	AGULHA 25 X 7 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 25 x 7; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a NBR ISO 7864	UN	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
6	AGULHA 25 X 8 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 25 x 8; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a NBR ISO 7864	UN	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
7	AGULHA 30 X 7 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 30 x 7; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a NBR ISO 7864	UN	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
8	AGULHA 30 X 8 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 30 x 8; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a NBR ISO 7864	UN	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
9	AGULHA 40 X 12 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita	UN	15.000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00

	Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 40 x 12; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a NBR ISO 7864				
<b>LOTE 02</b>					
10	SERINGA DESC 3ML - COM ROSCA SEM AGULHA	UN	1000 0	R\$ 8,73	R\$ 1.309,50
11	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML - COM ROSCA SEM AGULHA	UN	1000 0	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
12	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML - COM ROSCA SEM AGULHA	UN	1000 0	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
13	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - COM ROSCA SEM AGULHA	UN	1000 0	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
14	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML - COM ROSCA SEM AGULHA	UN	8000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
15	SERINGA PARA INSULINA 100 UI - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA 8 A 9,5 X 0,30 MM, AGULHA FIXA LONGA OU CURTA. VOLUME NOMINAL 100UI, 0,5 ML/0,5CC, COM INTERVALO DE 1 EM 1UI	UN	5000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
16	SERINGA PARA INSULINA 50 UI - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA 8 A 9,5 X 0,30 MM, AGULHA FIXA LONGA OU CURTA. VOLUME NOMINAL 50UI, 1,0 ML/0,5CC, COM INTERVALO DE 1 EM 1UI.	UN	5000	R\$ 4,34	R\$ 21.700,00
17	SERINGA 1MI C/ AGULHA FIXA - ULTRAFINE MEDINDO 8MM, CALIBRE 0,03MM	UN	150	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
<b>LOTE 04</b>					
27	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; COM AGULHA 21G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (SCALP); COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; CALIBRE 19, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPAS ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA CONFORMIDADE COM A NBR 9753.	UN	4000	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00
28	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; COM AGULHA 21G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (SCALP); COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE;	UN	4000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00

	EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; CALIBRE 21, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA CONFORMIDADE COM A NBR 9753.				
29	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; COM AGULHA 21G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (SCALP); COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; CALIBRE 23, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA CONFORMIDADE COM A NBR 9753.	UN	4000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
<b>LOTE 07</b>					
51	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO: DIÂMETRO 14 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPA OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALAGEM ESTÉRIL QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APÓS ABERTURA, APRESENTE EVIDÊNCIAS CLARAS DE QUE FOI ABERTO, NÃO PERMITINDO SELAMENTO POSTERIOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00

52	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO: DIÂMETRO 14 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPA OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALAGEM ESTÉRIL QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APÓS ABERTURA, APRESENTE EVIDÊNCIAS CLARAS DE QUE FOI ABERTO, NÃO PERMITINDO SELAMENTO POSTERIOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
53	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO: DIÂMETRO 14 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPA OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALAGEM ESTÉRIL QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APÓS ABERTURA, APRESENTE	UN	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00

	EVIDÊNCIAS CLARAS DE QUE FOI ABERTO, NÃO PERMITINDO SELAMENTO POSTERIOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.				
54	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO: DIÂMETRO 14 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPA OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALAGEM ESTÉRIL QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APÓS ABERTURA, APRESENTE EVIDÊNCIAS CLARAS DE QUE FOI ABERTO, NÃO PERMITINDO SELAMENTO POSTERIOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
55	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO: DIÂMETRO 14 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPA OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALAGEM ESTÉRIL QUE FACILITE A	UN	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00

	ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APÓS ABERTURA, APRESENTE EVIDÊNCIAS CLARAS DE QUE FOI ABERTO, NÃO PERMITINDO SELAMENTO POSTERIOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.				
56	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO: DIÂMETRO 14 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPA OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALAGEM ESTÉRIL QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APÓS ABERTURA, APRESENTE EVIDÊNCIAS CLARAS DE QUE FOI ABERTO, NÃO PERMITINDO SELAMENTO POSTERIOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
57	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
<b>LOTE 10</b>					
64	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - ESPARADRAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	UN	500	R\$ 36,99	R\$ 18.495,00
65	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 M - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. POSSUI EM UMA DE SUAS FACES UMA MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR BEM A ESCRITA DE LÁPIS E TINTA SEM BORRAR.	UN	300	R\$ 13,43	R\$ 4.029,00



66	FITA MICROPORE 25MM X 10M - FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL; INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE - 25 MM - ROLO COM 10 METROS.	UN	600	R\$ 26,23	R\$ 7.869,00
67	FITA MICROPORE 50 MMX10M - FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL; INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE - 50 MM - ROLO COM 10 METROS.	UN	1000	R\$ 10,59	R\$ 6.354,00
68	FITA MICROPOROSA 12MM X 10M - FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL; INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE - 12 MM - ROLO COM 10 METROS.	UN	300	R\$ 21,85	R\$ 21.850,00
<b>LOTE 12</b>					
73	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 1 M - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1 METRO DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EMU MA DAS FACES, COR NATURAL, PACOTES CONTENDO 12 ROLOS.	PCT	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
74	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1 M - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1 METRO DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EMU MA DAS FACES, COR NATURAL, PACOTES CONTENDO 12 ROLOS.	PCT	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
75	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 1 M - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1 METRO DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EMU MA DAS FACES, COR NATURAL, PACOTES CONTENDO 12 ROLOS.	PCT	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
76	POMADA GEL EM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	TB	300	R\$ 100,03	R\$ 30.009,00
77	PLACA DE CARVÃO ATIVADO PARA CURATIVO	UN	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
78	MANGUEIRA DE SILICONE 203 (3M)	UN	70	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00
79	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 15MTS	UN	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 30/05/2025 às 16:19:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/135b-2185-9ac8-99c4-4a>

80	FIXADOR CELULAR SPRAY - FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, FRASCO DE 100 ML.	UN	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
81	REGUA ANTOPOMETRICA PEDIATRICA	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
<b>LOTE 13</b>					
82	PINÇA ANATOMICA 16 CM COM SERRILHA	UN	25	R\$ 44,51	R\$ 2.225,50
83	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA 14CM	UN	50	R\$ 42,46	R\$ 1.061,50
84	PINÇA CHERON ESTÉRIL 24 CM AÇO INOX	UN	15	R\$ 154,92	R\$ 2.323,80
85	PINÇA DENTE DE RATO RETA 16CM	UN	25	R\$ 46,34	R\$ 1.158,50
86	PINÇA DENTE DE RATO RETO 14 CM	UN	25	R\$ 62,01	R\$ 1.550,25
87	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UN	5	R\$ 126,90	R\$ 634,50
88	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	30	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
89	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UN	15	R\$ 111,21	R\$ 1.668,15
90	TESOURA IRIS PONTA ROMBA CURVA 12 CM	UN	15	R\$ 73,03	R\$ 1.095,45
91	TESOURA IRIS RETA 12 CM	UN	15	R\$ 66,09	R\$ 991,35
<b>LOTE 15</b>					
106	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04 - GRAU CIRÚRGICO	UN	20	R\$ 4,09	R\$ 81,80
107	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06 - GRAU CIRÚRGICO	UN	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10 - GRAU CIRÚRGICO	UN	1500	R\$ 4,09	R\$ 6.135,00
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12 - GRAU CIRÚRGICO	UN	80	R\$ 4,09	R\$ 327,20
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14 - GRAU CIRÚRGICO	UN	20	R\$ 4,09	R\$ 81,80
111	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 C/ CUFF	UN	20	R\$ 15,21	R\$ 304,20
112	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 10.0 C/ CUFF	UN	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
113	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C/ CUFF	UN	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
114	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C/ CUFF	UN	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
115	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 C/ CUFF	UN	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
116	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C/ CUFF	UN	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
117	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/ CUFF	UN	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
118	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C/ CUFF	UN	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
119	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/ CUFF	UN	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
120	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C/ CUFF	UN	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
121	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/ CUFF	UN	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
122	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/ CUFF	UN	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
123	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/ CUFF	UN	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50

124	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/ CUFF	UN	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
125	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 C/ CUFF	UN	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
126	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 C/ CUFF	UN	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
<b>LOTE 16</b>					
127	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 EMB. GRAU CIRURGICO	UN	80	R\$ 6,62	R\$ 529,60
128	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 EMB. GRAU CIRURGICO	UN	80	R\$ 6,62	R\$ 529,60
129	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 EMB. GRAU CIRURGICO	UN	80	R\$ 6,62	R\$ 529,60
130	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 EMB. GRAU CIRURGICO	UN	80	R\$ 6,62	R\$ 529,60
131	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 EMB. GRAU CIRURGICO	UN	80	R\$ 6,62	R\$ 529,60
132	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 EMB. GRAU CIRURGICO	UN	80	R\$ 6,62	R\$ 529,60
133	SONDA GASTRICA Nº 14 LEVINE	UN	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
134	SONDA GASTRICA Nº 16 LEVINE	UN	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
135	SONDA GASTRICA Nº 18 LEVINE	UN	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
136	SONDA URETRAL Nº 06 GRAU CIRURGICO	UN	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
137	SONDA URETRAL Nº 08 GRAU CIRURGICO	UN	500	1,44	R\$ 720,00
38	SONDA URETRAL Nº 10 GRAU CIRURGICO	UN	1000	1,44	R\$ 1.440,00
139	SONDA URETRAL Nº 14 GRAU CIRURGICO	UN	1500	1,44	R\$ 2.160,00
140	SONDA URETRAL Nº 16 GRAU CIRURGICO	UN	500	1,44	R\$ 720,00
141	SONDA URETRAL Nº 18 GRAU CIRURGICO	UN	500	1,44	R\$ 720,00
142	SONDA URETRAL Nº 20 GRAU CIRURGICO	UN	500	1,44	R\$ 720,00
<b>LOTE 17</b>					
143	ESPECULO VAGINAL ESTERIL TAMANHO P	UN	700	R\$ 5,88	R\$ 4.116,00
144	ESPECULO VAGINAL ESTERIL TAMANHO M	UN	1200	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
145	ESPECULO VAGINAL ESTERIL TAMANHO G	UN	600	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00
146	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UN	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
<b>LOTE 18</b>					
147	LAMINAS PARA BISTURI ESTERIL Nº 11 - CX/ C/ 100 UNID - LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 11; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	CX	15	R\$ 97,99	R\$ 1.469,85
148	LAMINA PARA BISTURI ESTERIL Nº 12 - CX/ C/ 100 UNID - LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 12; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	CX	30	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00
149	LAMINA PARA BISTURI ESTÉRIL Nº 15 C - CX/ C/ 100 UNID - LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO	CX	15	R\$ 97,74	R\$ 1.466,10

	INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 15; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.				
150	LAMINA PARA BISTURI ESTERIL Nº 21 - CX/ C/ 100 UNID - LÂMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NÚMERO 21; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	CX	15	R\$ 97,60	R\$ 1.464,00
<b>LOTE 19</b>					
151	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - GRAMATURA 40G, MANGA LONGA, COR BRANCA. CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,10 COMP X 1,40 LARG. (CONSIDERADO TAMANHO M).	UN	2000	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
152	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL. MASCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, PREGUEADA, CAMADA TRIPLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, CLIP NASAL E ANTIALÉRGICA	UN	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
153	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL PFF2/N95 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO - CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL OU FELTRO EM POLIÉSTER, FIBRA SINTÉTICA EM NÃO TECIDO E ELEMETOS FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO REVESTIDO EM POLIÉSTER PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. CORES: AZUL OU BRANCA	UN	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
<b>LOTE 21</b>					
162	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UN	40	R\$ 10,84	R\$ 433,60
163	ABAIXADOR DE LINGUA - DESCARTÁVEL EM MADEIRA	UN	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
164	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	UN	8000	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
165	ESPATULA DE AYRES NÃO ESTERIL	UN	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
166	TALA METALICA PARA DEDO 19 X 250 MM	UN	360	R\$ 2,63	R\$ 946,80
167	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCOS PLÁSTICO DE 250ML	UN	300	R\$ 21,30	R\$ 6.390,00
168	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM -	UN	20	R\$	R\$

	FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO E COM PONTA SERRILHADA, MEDINDO 14 CM.			143,10	2.862,00
169	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO E COM PONTA SERRILHADA, MEDINDO 16 CM.	UN	15	R\$ 77,50	R\$ 1.162,50
170	CUBA RIM AÇO INOX 26X12 CM 700ML	UN	10	R\$ 129,01	R\$ 1.290,10
<b>LOTE 22</b>					
171	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO ACIMA DE 20 A 40 KG E CINTURA 40 A 110 CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA / DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 32 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1000 0	R\$ 4,06	R\$ 40.600,00
172	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 40 A 70KG E CINTURA 70 A 120 CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA	UN	1500 0	R\$ 4,07	R\$ 61.050,00

	LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/ DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 32 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
173	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 70KG E CINTURA 110 A 150 CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS	UN	3000 0	R\$ 4,07	R\$ 122.100,00

	GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 32 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
174	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, HIPOALERGÊNICA. . INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 80KG E CINTURA 140 A 170 CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ,	UN	3000 0	R\$ 4,07	R\$ 122.100,00

ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 32 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2025 - DELTAMED-H COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ/MF nº 16.996.080/0001-17 - ASSINADA EM 29 DE MAIO DE 2025.**

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRE S	QUAN T	VALOR	TOTAL
18	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> 10 CM - medindo aproximadamente 10 cm de largura sendo 1,20 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, pacotes com 12 rolos.	PCT	300	R\$ 31,26	R\$ 9.378,00
19	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> 15 CM - medindo aproximadamente 15 cm de largura sendo 1,20 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, pacotes com 12 rolos.	PCT	300	R\$ 53,52	R\$ 16.056,00
20	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> 20 CM - medindo aproximadamente 20 cm de largura sendo 1,20 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, pacotes com 12 rolos.	PCT	300	R\$ 71,37	R\$ 21.411,00
21	ATADURA GESSADA 10 CM 3MT - Atadura gessada em tela de 10 cm por 3 metros, Composta de substrato de gaze 100% algodão, impregnada com gesso coloidal com bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, caixas com 20 unidades.	CX	20	R\$ 121,65	R\$ 2.433,00
22	ATADURA GESSADA 15CM X 3MT - Atadura gessada em tela de 15 cm por 3 metros, Composta de substrato de gaze 100% algodão, impregnada com gesso coloidal com bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, caixas com 20	CX	20	R\$ 182,82	R\$ 3.656,40

	unidades.				
23	ATADURA GESSADA 20 CM 4MT - Atadura gessada em tela de 20 cm por 3 metros, Composta de substrato de gaze 100% algodão, impregnada com gesso coloidal com bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, caixas com 20 unidades.	CX	20	R\$ 302,25	R\$ 6.045,00
24	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS - compressa de gaze estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e cinco dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm; alvegadas e isentas de impurezas; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas; Embalado Em Pacote Com 10 Unidades Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Conforme Legislação Vigente;	PCT	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
25	ATADURA DE RAYON PARA CURATIVO 7,5 X 5MM	UN	50	R\$ 17,01	R\$ 850,50
26	ALGODAO HIDROFILO 500 GRS - Linha; 100% Algodão Mercerizado; Com Espessura de 1,5 Mm - Medindo 500 m - Aprox. 300 gramas - Cor Branca - Em Novelo (rolo);	RL	300	R\$ 47,70	R\$ 14.310,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2025 - FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 30.535.468/0001-41 - ASSINADA EM 29 DE MAIO DE 2025.**

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
30	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR DO TIPO- CONTIDO DE LEITURA RÁPIDA, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA OU QUÍMICO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS. ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA TERMOPLÁSTICA ETIQUETADA PARA IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM MEIO DE CULTURA CASEINA DE SOJA, RÓTULO EXTERNO CONSTANDO LOTE, FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UN	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
31	TESTE RÁPIDO AG. ANTIGENO COVID -19 - SWAB COMPLETO	UN	10000	R\$ 60,10	R\$ 601.000,00
32	TESTE RÁPIDO DE DENGUE NS1 - KIT PARA	UN	1000	R\$ 36,30	R\$

	DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE POR IMUNOCROMATOGRÁFIA, EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA		0		363.000,00
33	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ HCG EM TIRAS - SORO/URINA 25UI/ML	UN	1000 0	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2025 - IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME /CNPJ/MF nº 46.242.310/0001-13- ASSINADA EM 29 DE MAIO DE 2025.**

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
34	SORO FISIOLÓGICO DE 10ML (FLACONETE)	AMP	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
35	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL DE 100ML	BOLSA	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
36	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL DE 250ML	BOLSA	4000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
37	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL DE 500ML	BOLSA	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
38	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL DE 1000ML	BOLSA	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
39	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	UN	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
40	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	UN	2000	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
41	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - embalada em frasco contendo 1000 ml cada, constando os dados de identificação , nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	FR	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	CLOREXIDINA 2% 1000 ML.	UN	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
43	CLOREXIDINA ALCOÓLICO 0,5% - 1000ML	LT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO - Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados. Frasco com 1000ml.	LTS	80	R\$ 99,75	R\$ 7.980,00
45	ODOPOVIDONA TÓPICO - Iodopovidona 10% ( PVP-I Tópico ) anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa, com ação anti-séptica - Embalagem com 1000ml.	FR	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
46	MANITOL 20% DE 250ML	UN	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
47	POVEDINE DEGERMANTE 1000 ML	FR	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
48	SORO GLICOSADO A 5% DE 250 ML	UN	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
49	SORO GLICOSADO A 5% DE 500ML	UN	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00

50	VASELINA LIQUIDA 1000 ML (FRASCO NÃO INFERIOR A 1 LITRO)	FR	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
<b>LOTE 14</b>					
92	LUVA LATEX PROCEDIMENTO PP - (MINIMO 100 UND PPOR CAIXA)	CX	300	R\$ 75,45	R\$ 22.635,00
93	LUVA LATEX PROCEDIMENTO P - (MINIMO 100 UND PPOR CAIXA)	CX	800	R\$ 75,45	R\$ 60.360,00
94	LUVA LATEX PROCEDIMENTO M - (MINIMO 100 UND PPOR CAIXA)	CX	800	R\$ 75,45	R\$ 60.360,00
95	LUVA LATEX PROCEDIMENTO G - (MINIMO 100 UND PPOR CAIXA)	CX	500	R\$ 75,45	R\$ 37.725,00
96	LUVA NITRILICA P S/ PO - (MINIMO 100 UND PPOR CAIXA)	CX	1100	R\$ 73,90	R\$ 81.290,00
97	LUVA NITRILICA M S/ PO - (MINIMO 100 UND PPOR CAIXA)	CX	800	R\$ 73,90	R\$ 59.120,00
98	LUVA NITRILICA G S/ PO - (MINIMO 100 UND PPOR CAIXA)	CX	500	R\$ 73,90	R\$ 36.950,00
99	LUVA VINIL TRANSPARENTE P C/ PÓ	CX	200	R\$ 70,80	R\$ 14.160,00
100	LUVA VINIL TRANSPARENTE M C/ PÓ	CX	100	R\$ 70,80	R\$ 7.080,00
101	LUVA VINIL TRANSPARENTE G C/ PÓ	CX	100	R\$ 70,80	R\$ 7.080,00
102	LUVAS DESCARTAVEIS ESTERIL Nº 6.5	PAR	1200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00
103	LUVAS DESCARTAVEIS ESTERIL Nº 7.0	PAR	600	R\$ 6,25	R\$ 3.738,00
104	LUVAS DESCARTAVEIS ESTERIL Nº 7.5	PAR	600	R\$ 6,25	R\$ 3.738,00
105	LUVAS DESCARTAVEIS ESTERIL Nº 8.0	PAR	600	R\$ 6,25	R\$ 3.738,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2025 - CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 44.624.502/0001-69- ASSINADA EM 29 DE MAIO DE 2025.**

<b>LOTE 09</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
58	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO AZUL ESCALONADO 1,50 MTS	UN	1000	R\$4,52	R\$ 4.520,00
59	EQUIPO MACRO GOTAS FLASH BALL	UN	1500	R\$15,92	R\$ 238.800,00
60	COLETOR VESICAL DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UN	600	R\$9,43	R\$ 5.658,00
61	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 300 ML	UN	1000	R\$5,82	R\$ 5.820,00
62	TUBO DE LATEX PARA GARROTE 200 MM 15 METROS	UN	20	R\$218,22	R\$ 4.364,40
63	CAIXA COLETORA 13 LITROS	UN	1200	R\$19,77	R\$ 23.724,00

LOTE 11					
					23.724,00
69	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO 2.0MM290,0	UN	30	6,55	R\$ 196,50
70	MONONYLON Nº 3.0 C/ AGULHA CORTANTE - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATE DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVER SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR13904. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	480	290,00	R\$ 139.200,00
71	MONONYLON Nº 4.0 C/ AGULHA CORTANTE - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATE DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVER SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR13904. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	28	290,00	R\$ 8.120,00
72	MONONYLON Nº 5.0 C/ AGULHA CORTANTE - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E	CX	288	840,00	R\$ 241.920,00

	TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATE DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVER SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR13904. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2025 - PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ/MF nº 47.597.671/0001-45- ASSINADA EM 29 DE MAIO DE 2025.**

**LOTE 09**

<b>154</b>	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE) - 100 LITROS	PCT	200	R\$ 81,24	R\$ 16.248,00
<b>155</b>	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE) - 50 LITROS	PCT	200	R\$ 135,98	R\$ 27.196,00
<b>156</b>	PAPEL GRAU CIRURGICO Nº 20 X 100 MTS	RL	50	R\$ 427,78	R\$ 21.389,00
<b>157</b>	PAPEL LENÇOL GRANDE 70 CM X 50 MTS - LENÇOL DESCARTÁVEL; EM CELULOSE; MEDINDO 70CM X 50M; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - ROLO COM 50 METROS.	UN	1500	R\$ 190,01	R\$ 285.015,00
<b>158</b>	ROLO PAPEL ECG 80 X 30	RL	100	R\$ 311,90	R\$ 31.190,00
<b>159</b>	GEL PARA ECG - FRASCO C/ 1 KG	UN	50	R\$ 40,08	R\$ 2.004,00
<b>160</b>	GEL PARA USG FRASCO C/ 5KG	UN	50	R\$ 112,07	R\$ 5.603,50
<b>161</b>	ELETRODO PARA ECG	UN	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 30/05/2025 às 16:19:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/135b-2185-9ac8-99c4-4a>



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitado no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer até o dia **05 de junho de 2025**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

**Encanador**

Classificação	Nome	CPF
1º	MATHEUS GILEARD GODOI	589.***.***-94
2º	WALTER LEONARDO BUENO DO PRADO	334.***.***-45
3º	ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA	432.***.***-69

**“Obs. A convocação está sendo feita de 03 (três) candidatos, porém será preenchida somente 01 (uma) vaga.**

**O não comparecimento implicará na desistência do cargo.**

Lindóia, 29 de maio de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

.....



## Edital - Outros

**MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025****EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS**

O Prefeito do Município de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS do Concurso Público - Edital nº 01/2025, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
13 - Motorista	ALEXSANDER JUNIOR DA SILVA	20335	AUS
13 - Motorista	ANDERSON DAMIÃO RODRIGUES DA CRUZ	20104	97,50
13 - Motorista	CARLOS EDILSON SOUZA SANTOS	20345	95,00
13 - Motorista	FABIO TANIGUCHI	20100	91,50
13 - Motorista	FERNANDO FRANCO DE OLIVEIRA	20146	91,50
13 - Motorista	FRANCISCO EDNARDO DA SILVA SOARES	20222	AUS
13 - Motorista	GABRIEL SILVÉRIO MARIANO	20032	89,00
13 - Motorista	GUSTAVO RUIZ	20387	AUS
13 - Motorista	JOÃO VITOR GERMINIANI POLOVANICK	20249	95,00
13 - Motorista	JOSÉ ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS	20016	91,00
13 - Motorista	JOSÉ EDUARDO RAMOS FERRARI	20238	91,50
13 - Motorista	JOSÉ FRANCISCO MACHADO NETO	20139	94,00
13 - Motorista	LUCIANO LOURENÇO POLO	20219	100,00
13 - Motorista	MARCELO DA SILVA BUENO	20151	97,00
13 - Motorista	MARCO ANTÔNIO ARANTES	20269	97,50
13 - Motorista	PAULO EDSON DAS NEVES TEIXEIRA	20321	97,50
13 - Motorista	RODRIGO PATRICIO DE OLIVEIRA	20160	97,50
13 - Motorista	SERGIO BERNARDI	20298	AUS
13 - Motorista	SERGIO LOURENÇO POLO	20325	91,50
13 - Motorista	SERGIO LUIZ CORREA PONTES	20158	AUS
13 - Motorista	TIAGO DE SOUZA BUENO	20291	97,00
13 - Motorista	WILLIAM JONAS DOMINGUES DA SILVA	20224	AUS

Legenda: NPP = Nota da Prova Prática/ AUS = Ausente

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar as notas por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Lindóia, 30 de maio de 2025.

**Luciano Francisco de Godoi Lopes**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP**



**Edital - Classificação**



**MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II**

O Prefeito do Município de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II (somente do cargo de Motorista) do Concurso Público - Edital nº 01/2025, conforme segue:

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	LP	MAT	DN	DF
13 - Motorista	1	PAULO EDSON DAS NEVES TEIXEIRA	20321	187,50	97,50	Não	30,00	30,00	30,00	24/11/1992	Não
13 - Motorista	2	LUCIANO LOURENÇO POLO	20219	183,33	100,00	Não	30,00	26,67	26,67	20/01/1976	Não
13 - Motorista	3	FABIO TANIGUCHI	20100	174,83	91,50	Não	26,67	26,67	30,00	15/06/1979	Não
13 - Motorista	4	FERNANDO FRANCO DE OLIVEIRA	20146	171,50	91,50	Não	26,67	26,67	26,67	26/12/1985	Não
13 - Motorista	5	GABRIEL SILVÉRIO MARIANO	20032	169,00	89,00	Não	26,67	23,33	30,00	13/12/1984	Não
13 - Motorista	6	JOÃO VITOR GERMINIANI POLOVANICK	20249	165,00	95,00	Não	26,67	20,00	23,33	15/01/1997	Não
13 - Motorista	7	JOSÉ ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS	20016	164,33	91,00	Não	30,00	20,00	23,33	31/07/1969	Não
13 - Motorista	8	RODRIGO PATRICIO DE OLIVEIRA	20160	164,17	97,50	Não	26,67	20,00	20,00	13/02/1984	Não
13 - Motorista	9	JOSÉ FRANCISCO MACHADO NETO	20139	160,67	94,00	Não	30,00	16,67	20,00	28/02/1986	Não
13 - Motorista	10	MARCELO DA SILVA BUENO	20151	160,33	97,00	Não	23,33	13,33	26,67	23/12/1982	Não
13 - Motorista	11	MARCO ANTÔNIO ARANTES	20269	157,50	97,50	Sim	23,33	13,33	23,33	28/12/1960	Não
13 - Motorista	12	ANDERSON DAMIÃO RODRIGUES DA CRUZ	20104	157,50	97,50	Não	23,33	16,67	20,00	11/12/1987	Não
13 - Motorista	13	SERGIO LOURENÇO POLO	20325	154,83	91,50	Sim	30,00	20,00	13,33	28/02/1963	Não
13 - Motorista	14	TIAGO DE SOUZA BUENO	20291	153,67	97,00	Não	26,67	13,33	16,67	31/03/1984	Não
13 - Motorista	15	CARLOS EDILSON SOUZA SANTOS	20345	151,67	95,00	Não	23,33	16,67	16,67	21/02/1986	Não
13 - Motorista	16	JOSÉ EDUARDO RAMOS FERRARI	20238	141,50	91,50	Não	23,33	16,67	10,00	01/11/1996	Não

NF = Nota Final / NPP = Nota da Provas Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / LP = Nota de Língua Portuguesa / MAT = Nota de Matemática / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

**NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Lindoia, 30 de maio de 2025.

**Luciano Francisco de Godoi Lopes  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 135b-2185-9ac8-99c4-4a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1071, ano VI, veiculado em 30 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/05/2025 às 16:19:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/135b-2185-9ac8-99c4-4a>